ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1890

Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 1653/2016, a qual alterou a redação dos anexos V e VI da Lei nº 573/2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação parcial do art. 4º da Lei Municipal nº 1653/2016, a qual alterou os anexos V e VI da Lei Municipal nº 573/2001, que passa a vigorar nos seguintes termos:
ANEXOS V e VI.

CNAE-FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	GRAU RISCO
8711-5/02-00	Abrigo de idosos	A
8711-5/01-00	Casa de repouso para idosos	A
8711-5/01-00	Casa para velhice com alojamento	A
8720-4/01-00	Centros de assistência psicossocial	A
8640-2/05-00	Clínica radiologia	A
8711-5/02-00	Instituições de longa permanência para idosos	A
8730-1/01-00	Orfanatos	A

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1653/2016, que alterou a Lei Municipal nº 573/2001.
Art. 3º Ficam alterados os Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1653/2016, nos termos mencionados no art. 1º, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Lei Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64F8D346

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2018. Edição 1653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/